



PROTOCOLO

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, doravante designado por **MVNC**, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuam para o bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta vila, de várias iniciativas a decorrerem nos meses de julho, agosto e setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: *Noites de Fado*. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do Concelho como "Vila das Artes", contribuindo simultaneamente para a promoção turística e cultural do Concelho.

Considerando que as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho mostraram interesse em assegurar colaboração na produção dos concertos das *Noites de Fado* e as respetivas bilheteiras, a Câmara Municipal deliberou transferir, ao abrigo do artigo 2.º, alínea n.º 3 do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, para a **Associação Desportiva de Campos** e para o **Clube Desportivo de Cerveira** a colaboração na produção logística do espetáculo de **GISELA JOÃO**, que decorrerá no **dia 26 de julho de 2014**. Estas associações terão de assumir parte da produção deste espetáculo, designadamente: a promoção e divulgação, o acompanhamento do espetáculo e as tarefas definidas na respetiva folha de produção que acompanha o presente protocolo, assumindo o **MVNC** as despesas de contratação do artista e restante produção do espetáculo.

Nesta conformidade e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013.

Entre o **MVNC**, pessoa coletiva número 506896625, representado pelo respetivo Presidente **João Fernando Brito Nogueira**,

E

A **Associação Desportiva de Campos**, pessoa coletiva número 501624546, doravante designada por **ADC**, representada pelo seu Presidente, **João Miguel Vieira Malheiro**;

E



O **Clube Desportivo de Cerveira**, doravante designada por **CDC**, pessoa coletiva número 501714057, representada pelo seu Presidente **Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva**;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A **ADC** e o **CDC** assumem parte da produção do espetáculo de **GISELA JOÃO**, integrado no programa das *Noites de Fado*, que decorrerá no dia **26 de julho de 2014**.

SEGUNDA

Para a realização do referido espectáculo, o **MVNC** assume a contratação do artista, pagando o respetivo cachet e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

TERCEIRA

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Auditório Municipal. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do **MVNC**.

QUARTA

São encargos da **ADC** e do **CDC**, as necessidades de produção, designadamente: a organização do espaço (organização de cadeiras, fecho de portas do recinto, entre outros); segurança e vigilância do recinto durante o espectáculo; solicitação da presença dos Bombeiros Voluntários para responder a eventualidades; assegurar a bilheteira e corte de bilhetes na entrada principal e, por último, a promoção e divulgação do espectáculo em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia.

QUINTA

Toda a receita resultante do espectáculo, nomeadamente da venda de bilhetes, será arrecadada pela **ADC** e pelo **CDC**, destinando-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades das respetivas associações.



SEXTA

É da responsabilidade da **ADC** e do **CDC** a entrega às Finanças do valor do IVA resultante da receita da venda de bilhetes do respetivo espetáculo.

SÉTIMA

A segurança do evento é da responsabilidade da **ADC** e do **CDC** devendo solicitar a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

OITAVA

É também encargo da **ADC** e do **CDC**, em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia, a divulgação e afixação de publicidade no distrito de Viana do Castelo, bem como na vizinha Galiza.

NONA

São encargos ainda do **MVNC** a produção e acompanhamento do concerto, bem como a contratação de um electricista desde a chegada da equipa técnica de P.A. até ao término do espetáculo; a produção dos bilhetes e convites (900 bilhetes e 100 convites) e o pagamento dos direitos de autor.

O **MVNC** entrega, assim, a quantidade de 900 bilhetes à **ADC** e ao **CDC**, ficando na sua posse com 100 convites para oferta.

DÉCIMA

A **ADC** e o **CDC** nomearão um responsável de entre si para articular com o responsável dos Serviços de Cultura da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando todo o processo de organização, de acordo com a folha de produção que se anexa ao presente protocolo.



DÉCIMA PRIMEIRA

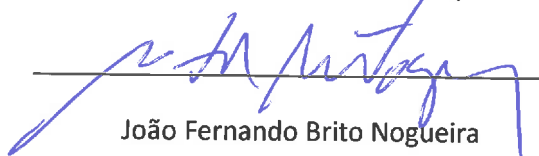
A ADC e o CDC comprometem-se a entregar ao MVNC um relatório de avaliação deste espetáculo.

DÉCIMA SEGUNDA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente PROTOCOLO, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

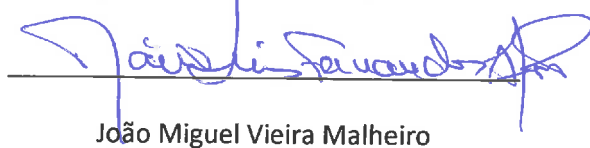
Vila Nova de Cerveira, 22 de febrero 2014

O Presidente da Câmara Municipal



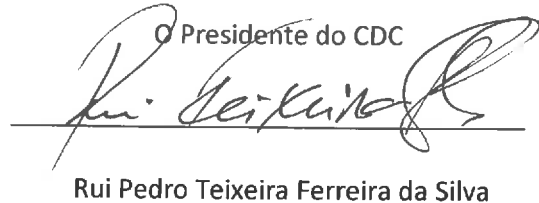
João Fernando Brito Nogueira

^{pl}
O Presidente da ADC



João Miguel Vieira Malheiro

O Presidente do CDC



Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva



ANEXO



FOLHA DE PRODUÇÃO

NOITES DE FADO 2014

26 JULHO // GISELA JOÃO

Horário	Tarefas a Desempenhar	Observações
17h30	<p>Abertura da bilheteira no local do recinto.</p> <p>Reservar a 1.ª fila de cadeiras para entidades protocolares.</p>	<p>Se esgotar a lotação, não é aconselhável a venda de canchotos, uma vez que é proibido por lei.</p> <p>No caso de lotação esgotada e caso vos seja autorizada a venda de canchotos, apenas o devem fazer no fim da 1.ª música, devendo deixar entrar no recinto todos os espetadores com bilhete.</p> <p>Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira "Lotação Esgotada".</p> <p>Colocar uma folha "Reservado" nas cadeiras na filha da direita (visto de frente).</p> <p>Caso os lugares não sejam todos preenchidos pelo executivo e seus acompanhantes, os espetadores poderão sentar-se nesses lugares que restarem.</p>
21h00	<p>Cortar o trânsito na Rua Costa Pereira (junto ao Cais);</p> <p>Cortar o trânsito na Rua Costa Brava (Atrás do Auditório Municipal);</p> <p>Colocação de baias no lado esquerdo ao palco (visto de frente), de modo a delimitar a área de backstage, evitando que o público entre na zona das escadas que dão acesso aos camarins, conforme a planta fornecida;</p>	<p>O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas.</p>

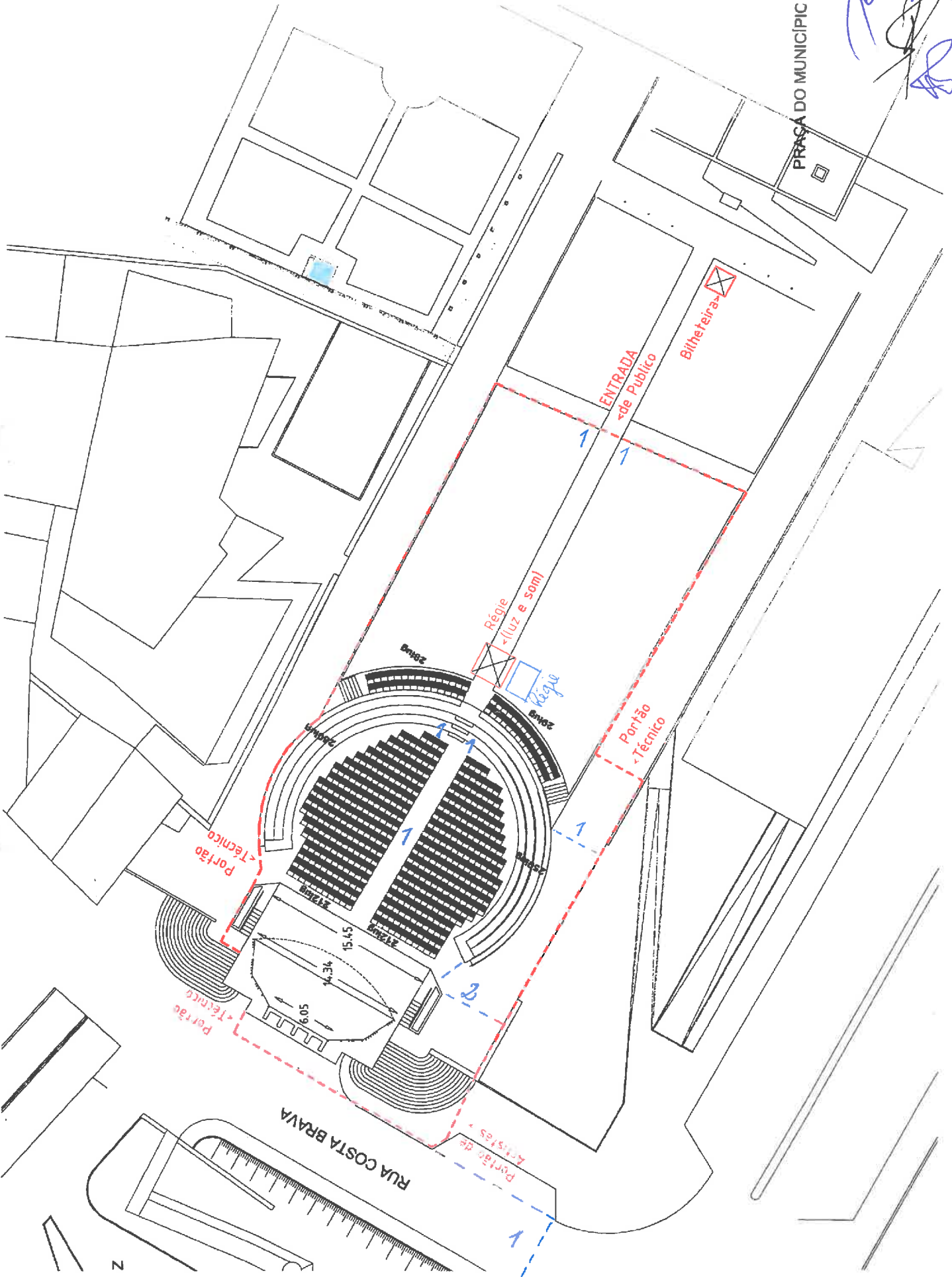


	Assegurar que, pelo portão de acesso dos artistas, circulem apenas os artistas, pessoal técnico e técnicos da Ritmos.	Portão do lado esquerdo junto aos camarins.
	Abertura de casas de banho públicas e ligar as luzes.	As luzes ligam-se no quadro do auditório, no armazém.
21h30	Abertura de portas ao público (o portão só é aberto após a indicação de abertura que será transmitida pelo trabalhador da autarquia em serviço); Corte de bilhetes; Realização de Frente de Casa (orientação do público na procura de lugar no recinto, para preenchimento dos lugares).	Portão Principal. Não existem lugares marcados. O público deve procurar um lugar de acordo com a disponibilidade de lugares existentes, quer nas cadeiras, quer nas bancadas.
22h00	Início do Concerto;	Devem evitar circular na frente de palco.
Fim do Concerto	Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz; Fechar as casas de banho públicas e todos os portões do recinto e desligar as luzes.	Ligar as luzes de palco no armazém, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica. O Auditório Municipal deverá ficar devidamente encerrado.

NOTA: O número de elementos necessários para a execução das tarefas acima enunciadas será definido pela respetiva associação, de acordo com a necessidade e disponibilidade de elementos de cada uma. (Bastam 5 elementos por associação)

[Handwritten signature]

PRAÇA DO MUNICIPAL



VENDA DE BILHETES // CERVEIRA ACÚSTICA'14



INDICAÇÕES IMPORTANTES

- As crianças só pagam bilhete se ocuparem um lugar sentado;
- Agradece-se a presença no recinto 15 minutos antes do início do espectáculo;
- Não é permitida a recolha e gravação de imagens ou sons durante o espectáculo;
- Telemóveis e outros aparelhos electrónicos deverão ser desligados antes da entrada no recinto;
- O espectador deverá manter-se no seu lugar durante o espectáculo, de modo a não perturbar o mesmo;
- O bilhete deverá ser conservado até ao final do espectáculo.